

**Dispõe sobre a matrícula para os candidatos aprovados no Vestibular Unificado ACAFE 2018/1 e Renovação de matrícula para o Primeiro Semestre de 2018 para os acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê**

O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, faz saber que estarão abertas as matrículas aos candidatos aprovados no **concurso Vestibular Unificado ACADE e o período para a renovação de matrícula nos cursos de graduação da Unoesc, 1º semestre 2018**, da Unoesc Xanxerê, conforme itens especificados, que passam a fazer parte deste Edital.

## 1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula será realizada on-line pelo site vestibular.unoesc.edu.br ou a critério do candidato, presencialmente, na Unoesc Xanxerê.

CURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL MATRÍCULA
Direito Medicina Veterinária	11 a 13/12/2017	14h às 17h e das 19h às 21h	SERCA/ Protocolo ou on-line

### 1.2 Documentos para apresentar no dia da matrícula ou até o primeiro dia de aula:

- certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio (fotocópia autenticada);
- histórico escolar do ensino médio (fotocópia autenticada);
- certidão de nascimento ou casamento (fotocópia simples);
- cédula de identidade (fotocópia simples);
- cadastro de pessoa física - CPF (fotocópia simples); imprimir cópia atualizada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- comprovante de quitação do serviço militar para candidato do sexo masculino (fotocópia simples);
- comprovante de vacinação antirrubéola para candidata do sexo feminino com até 40 anos (fotocópia simples);

**Obs. Sua carteira individual de vacina deve mostrar a atualização. Verificar no Posto de Saúde ( Unidade Básica de Saúde) do seu município.**

**1.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o original dos documentos indicados no item 1.2**

**1.4** Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais, ou responsável legal, para a realização da matrícula.

**1.5** A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório.

**1.6** O Candidato que na época da matrícula não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Art. 44, II, da Lei Federal n. 9.394 de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste da relação dos classificados.

**1.7** O candidato que, por qualquer motivo, não efetivar a matrícula dentro do prazo fixado poderá perder o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato subsequente da lista de classificação.

**1.8** O valor da matrícula para ingresso no curso de graduação deverá ser quitado no ato desta.

## **2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**2.1** Os candidatos, que já cursaram ensino superior e desejam solicitar aproveitamento de estudos, deverão apresentar cópia autenticada, em cartório, do histórico do curso de graduação, bem como o plano de ensino das disciplinas cursadas, original ou cópia autenticada.

## **3. DA EQUIVALÊNCIA**

**3.1** O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos na forma da legislação vigente.

## **4. DO INÍCIO DAS AULAS**

**4.1** Início do semestre letivo: 19 de fevereiro de 2018.

## **5. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**5.1** A renovação de matrícula será efetuada no período de 15 de dezembro de 2017 a 13 de janeiro de 2018, com boleto pagável até 15/01/2018, via internet, pelo site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no portal de ensino, para os seguintes cursos:

**Administração**

**Agronomia**

**Arquitetura e Urbanismo**

**Ciências Biológicas**  
**Ciências Contábeis**  
**Design**  
**Direito**  
**Educação Física**  
**Enfermagem**  
**Engenharia Bioenergética**  
**Engenharia Florestal**  
**Engenharia Civil**  
**Farmácia**  
**Medicina Veterinária**  
**Pedagogia**  
**Psicologia**  
**Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**  
**Zootecnia**

**5.2** O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados, multiplicado pelo valor do crédito do curso do aluno, conforme **Resolução N. 39/Cons.Adm/Funoesc/2017**.

**5.3** Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

**5.4** O pagamento do boleto bancário impresso na realização da renovação da matrícula pela internet é necessário para efetivação da matrícula para 2018/01, o que deverá ocorrer num prazo de até 48 horas úteis após quitação na rede bancária.

**5.5** As demais determinações das matrículas seguem a **Portaria N.126/UNOESC-R/2017**, que dispõe sobre: **“os procedimentos a serem adotados no processo de rematrícula nos cursos de graduação presenciais, Mix e a distância da Unoesc para o primeiro semestre de 2018”**.

**5.6** A renovação da matrícula para 2018/1 é de inteira responsabilidade do acadêmico.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê - SC, 06 de dezembro de 2017.

**Prof. Genésio Téo**  
**Vice-reitor de Campus**